

## **ADITIVO CONTRATUAL Nº 03**

**Aditivo Contratual nº 03 do Contrato Original nº 08/2024, Edital de Tomada de Preços nº 09/2023, celebrado em 31 de janeiro de 2024 entre o MUNICÍPIO DE PLANALTO RS e a empresa EQP EDIFICAÇÕES LTDA.**

As partes acima qualificadas resolvem firmar supressão do contrato original com os seguintes termos:

### **CLÁUSULA I – DA SUPRESSÃO**

As partes, com a finalidade de cumprir estritamente o objeto licitado, com autorização do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e embasadas na justificativa anexa, que passa a integrar este aditivo contratual, acordam a supressão de R\$50.791,36 (cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) do saldo contratual, em vista de que após o início da execução da obra constatou-se a desnecessidade de execução do item 4.1 – Imprimação com emulsão asfáltica para serviço de imprimação.

### **CLÁUSULA II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E assim, por estarem acordados, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas, que será arquivado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planalto/RS, conforme estabelecido no art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Planalto/RS, 14 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
Contratante

**EQP EDIFICAÇÕES LTDA**  
Contratado

Testemunhas:

---

---